

AVISO

Procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculo precário, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários- Lei n.º 112/2017, 29 de dezembro.

De acordo com o disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e no artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por deliberação da Câmara Municipal de Viseu datada de 26 de julho de 2018 e despacho datado 27 de julho de 2018, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município - www.cm-viseu.pt, e no Expositor do AU/AI, o procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Auxiliar Administrativo.

O procedimento foi precedido de deliberação da Câmara Municipal de Viseu, tomada em 26 de julho de 2018, na qual foram reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfazem necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 2º e no n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, tendo, ainda, sido concedida autorização para a abertura do respetivo procedimento.

1-Legislação aplicável: O procedimento rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

2-Local de trabalho: As funções serão exercidas na área geográfica do Município de Viseu.

3-Descrição genérica das funções:

3.1-Para a carreira/categoria de Assistente Operacional: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências:

Atendimento/receção aos Municípes; Registo e encaminhamento dos Municípes; Apoio ao atendimento presencial; Utilização de ferramentas informáticas de processamento de texto e folhas de cálculo.

5-Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração de 580,00 Euros, correspondente à RMMG.

6-Âmbito do recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam ao conteúdo funcional do posto de trabalho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes do Município, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7-Requisitos de admissão: Para além dos requisitos referidos no número anterior, a constituição da relação jurídica de emprego público depende ainda da reunião,

pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8- Nível habilitacional exigido: Os interessados deverão ser titulares da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP.

9-Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de formulário, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica do Município - www.cm-viseu.pt (Município a um clique-Concursos - Recursos Humanos-Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários), podendo ser entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado, ou remetido por correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo da Habilitação Académica;
- b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

10-Método de seleção: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular.

10.1-Ordenação final: A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (100 \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular.

10.2-De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final, sendo as notificações efetuadas por correio eletrónico.

11- Composição do júri de seleção:

Presidente: Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Maria Goreti Marques Simões Figueira, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Elisabete Maria Almeida Madeira Alexandre, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Jorge Alberto Santos Figueiredo, Especialista de Informática de Grau 1 e Ana Paula Machado Lagoas, Técnica Superior.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 20 de agosto de 2018

O Vice-Presidente;



Joaquim António Ferreira Seixas